



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **MANAUS ATRAVÉS SECRETARIA** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS **DIREITOS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, NA FORMA ABAIXO:

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021 do ano de (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, de um lado o MUNICÍPIO DE MANAUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Brasil, nº 2971, compensa, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, a Sra. JANE MARA SILVA DE MORAES, conforme delegação de competência expressa pelo Decreto de 05 de janeiro de 2021, portadora de carteira de identidade nº. 0937675-5-SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº. 493.226.642-15, residente e domiciliada nesta cidade, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, Localizada na Cacilda Pedrosa, nº 600, Bairro: Alvorada, CEP 69048-340, representada neste ato pelo Sr. NELSON JOSÉ DE CASTRO PEIXOTO, portador do RG nº. 01703072-SSP/AM, e inscrito no CPF sob o nº. 027.450.202-00, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo em vista os termos do Processo nº. 2021.29000.29050.0.000090, resolvem celebrar o presente Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento nº. 02/2020, que irá reger-se pelos dispositivos da Lei n. 13.019/2014 e respectivo Decreto Regulamentar e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, autorização para o **remanejamento de recursos sem alteração do valor global**, dos saldos das rubricas para Serviços de pessoa física, com a finalidade de cumprir as metas do projeto "Cuida Bem de Mim", pactuadas no





Termo de fomento originário, consoante consta do Oficio nº 05/2021, bem como manifestação favorável do Gestor da Parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento Original que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

Manaus, 05 de março de 2021.

JANE MARA SILVA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SEMASC
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL